



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.06.14.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO** sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br)

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br)

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **16 de junho de 2023 as 16:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de junho de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de junho de 2023 as 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Granjeiro está localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro – Granjeiro/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3519-1350.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.302.0176.2.035.0000	3.3.90.30.00
08	01	10.301.0171.2..033.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame, deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Granjeiro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Granjeiro, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Granjeiro, o comетedor deverá acessar a página [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br), no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granjeiro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei

Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
- 7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por modo de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou



cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br)

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas decimais** em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente

inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da GM Tecnologia fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante

**9.5 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

9.6 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", nos termos do Art. 31, inciso I c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.8 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 9.9 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **itens 9.7 e 9.8**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.13 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.14 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.15 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.15.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.15.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.16 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.21 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.22 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([granjeirocpl@hotmail.com](mailto:granjeirocpl@hotmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Licitação, através do sítio eletrônico [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo III – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art.26, § 60, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União TCU, Acórdão nº 213212021.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- 12.1.1 Cópia de RG e CPF do responsável legal;
- 12.1.2 Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- 12.1.3 Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- 12.1.4 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 12.1.5 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 12.1.6 Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- 12.1.7 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 12.1.8 Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- 12.1.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.1.11 Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 12.1.12 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 12.1.13 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.1.14 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 12.1.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - 12.1.15.1 Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
  - 12.1.15.2 Referente às quantidades e prazos exigidos no item "12.1.15", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no Acórdão I.9422009, Plenário – TCU.
- 12.1.16 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 12.1.17 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.
- 12.1.18 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).





12.1.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote **não poderá conter item com valor superior ao estimado** pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **“chat de mensagem”**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



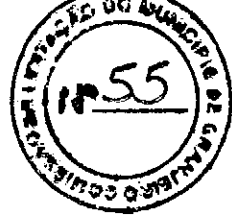
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [granjeirocpl@hotmail.com](mailto:granjeirocpl@hotmail.com), informando o número deste pregão no sistema [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br), ou pelo e-mail [granjeirocpl@hotmail.com](mailto:granjeirocpl@hotmail.com).
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br), ou pelo e-mail [granjeirocpl@hotmail.com](mailto:granjeirocpl@hotmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granjeiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Granjeiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

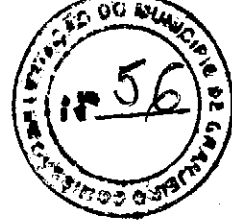
19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;  
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Granjeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

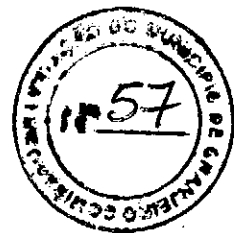
19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Granjeiro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [granjeirocpl@hotmail.com](mailto:granjeirocpl@hotmail.com), ou no próprio chat da plataforma do site [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Granjeiro, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

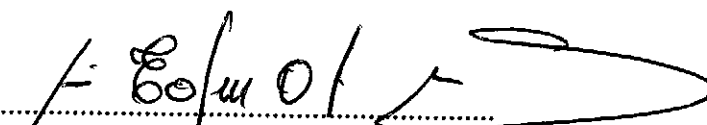
ANEXO II - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO III - Modelo de Declarações dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Proposta de Preços

ANEXO V - Minuta do Contrato.

Granjeiro/CE, 14 de junho de 2023.

  
Luís Edson Oliveira Sousa  
Pregoeiro Oficial do Município

Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA DE  
**GRANJEIRO**  
Governo do Povo



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.063.14.1**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da(s) empresa(s) para o fornecimento dos produtos/materiais tem como o objetivo de suprir as necessidades de abastecer Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município. Haja vista, que os produtos/materiais acima são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pelas Unidades de Saúde. Além disso, proporcionará melhor atendimento, planejamento, e, com isso evitará paralisações ou prejuízos na Saúde Pública no Município.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4 - DA DIVISÃO DE LOTES

#### 4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

#### 4.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.





4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote : 01 – Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA DE USO DOMESTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	600		R\$ 15,14	R\$ 9.084,00
2.	PINÇA DENTE DE RATO	UND	5		R\$ 34,90	R\$ 174,50
3.	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210		R\$ 6,62	R\$ 1.390,20
4.	ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	30		R\$ 14,37	R\$ 431,10
5.	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	120		R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
6.	ÁGUA OXIGENADA VOL. 1º DE 1 LITRO	UND	50		R\$ 8,11	R\$ 405,50
7.	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	4000		R\$ 0,12	R\$ 480,00
8.	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7	UND	5000		R\$ 0,12	R\$ 600,00
9.	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 80	UND	8500		R\$ 0,12	R\$ 1.020,00
10.	AGULHA DESCARTAVEL 40 x12	UND	2000		R\$ 0,12	R\$ 240,00
11.	ALCOOL 70% LITRO	L	550		R\$ 7,98	R\$ 4.389,00
12.	ALCOOL ABSOLUTO 99% LITRO	L	20		R\$ 12,58	R\$ 251,60
13.	ALGODAO HIDROFILICO 250G	PCT	300		R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
14.	ALGODAO HIDROFILICO 500G	PCT	750		R\$ 17,28	R\$ 12.960,00
15.	ALMONTOLIA 250 ML	UND	32		R\$ 4,25	R\$ 136,00
16.	ALMONTOLIA 500 ML	UND	32		R\$ 5,33	R\$ 170,56
17.	AMBU ADULTO COM MASCARA	UND	1		R\$ 224,27	R\$ 224,27
18.	AMBU INFANTIL COM MASCARA	UND	1		R\$ 224,27	R\$ 224,27
19.	ANESTESICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	UND	30		R\$ 8,32	R\$ 249,60
20.	ATADURA CREPOM 10 CM C/12 UNID	PCT	600		R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
21.	ATADURA CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600		R\$ 12,36	R\$ 7.416,00
22.	ATADURA CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	700		R\$ 14,88	R\$ 10.416,00
23.	AVENTAL DESCARTAVEL, FRONTAL, MANGA LONGA, PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UND	7520		R\$ 2,50	R\$ 18.800,00
Total:						<b>R\$ 77.920,40</b>

**Lote : 02 – Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	200		R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
2.	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100		R\$ 176,80	R\$ 17.680,00
3.	CAMPO OPERATÓRIO 25X25	PCT	100		R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
4.	CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	100		R\$ 48,77	R\$ 4.877,00
5.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	500		R\$ 1,46	R\$ 730,00
6.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	100		R\$ 1,46	R\$ 146,00
7.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UND	200		R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
8.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	UND	500		R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
9.	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80ML	UND	500		R\$ 0,56	R\$ 280,00
10.	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL COM 13F PAC COM 10	PCT	500		R\$ 0,75	R\$ 375,00
11.	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 COM 13F PAC COM 500	PCT	300		R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
12.	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	PCT	10		R\$ 80,80	R\$ 808,00
13.	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 10 X 10	PCT	30		R\$ 32,83	R\$ 984,90
14.	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2%	L	20		R\$ 20,56	R\$ 411,20
15.	DETERGENTE DESINCROSTANTE GALAO 5LT	GL	10		R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
16.	DESCOLADOR DE UNHA	UND	2		R\$ 59,00	R\$ 118,00
17.	DRENO PERONSE N 01	UND	10		R\$ 2,70	R\$ 27,00
18.	DRENO PERONSE N 02	UND	10		R\$ 2,70	R\$ 27,00
19.	DRENO PERONSE N 03	UND	10		R\$ 2,70	R\$ 27,00



20.	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	5000		R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
21.	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	100		R\$ 1,82	R\$ 182,00
22.	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALADA INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	85		R\$ 33,59	R\$ 2.855,15
23.	ESFIINGMANÔMETRO ADULTO	UND	20		R\$ 83,51	R\$ 1.670,20
24.	ESFIINGMANÔMETRO INFANTIL	UND	1		R\$ 83,51	R\$ 83,51
25.	ELETRODO DESCARTAVEL C/40	CX	5		R\$ 22,50	R\$ 112,50
26.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	950		R\$ 11,71	R\$ 11.124,50
27.	PAS DO DEA SAMARITAN HEARTSINE	UND	5		R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
28.	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	310		R\$ 12,16	R\$ 3.769,60
29.	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "G"	UND	1900		R\$ 1,72	R\$ 3.268,00
30.	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "M"	UND	1900		R\$ 1,57	R\$ 2.983,00
31.	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "P"	UND	1900		R\$ 1,57	R\$ 2.983,00
32.	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	26		R\$ 36,36	R\$ 945,36
Total:						<b>R\$ 92.555,92</b>

**Lote : 03 – Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ETER ETILICO 35% 1LT	L	5		R\$ 37,20	R\$ 186,00
2.	FLETE ENEMA ( OU SORO ENEMA DE GLICERINA 130 ML	L	100		R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
3.	FIO MONO NYLON 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		R\$ 52,52	R\$ 262,60
4.	FIO MONO NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		R\$ 52,52	R\$ 525,20
5.	FIO MONO NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		R\$ 52,52	R\$ 525,20
6.	FIO MONO NYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		R\$ 52,52	R\$ 262,60
7.	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR	UND	40		R\$ 5,10	R\$ 204,00
8.	FITA CIRÚRGICA (MICROPOROSA) 50MMX 10M	UND	200		R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
9.	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	210		R\$ 5,19	R\$ 1.089,90
10.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000 ML	UND	7		R\$ 14,37	R\$ 100,59
11.	GAZE ALCOCHOADA 10 X 15	PCT	300		R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
12.	GAZE ALCOCHOADA 15 X 30	PCT	300		R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
13.	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 5L	UND	50		R\$ 15,51	R\$ 775,50
14.	QUARTENARIO DE AMONIO	L	5		R\$ 12,12	R\$ 60,60
15.	GLUTARALDEIDO 2% EM 1L	L	35		R\$ 26,77	R\$ 936,95
16.	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 16	UND	200		R\$ 1,41	R\$ 282,00
17.	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 18	UND	500		R\$ 1,41	R\$ 705,00
18.	JELCO COLETOR INTR A VENOSO N 22	UND	2000		R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
19.	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 24	UND	2000		R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
20.	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	UND	10		R\$ 32,50	R\$ 325,00
21.	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10		R\$ 16,49	R\$ 164,90
22.	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10		R\$ 16,49	R\$ 164,90
23.	LAMINA DE BISTURI N° 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7		R\$ 45,00	R\$ 315,00
24.	LAMINA DE BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
25.	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
26.	LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9		R\$ 46,90	R\$ 422,10
27.	LAMINA DE BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 45,00	R\$ 135,00
28.	LAMINA DE BISTURI N° 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
29.	LAMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
30.	LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
31.	LAMINA DE BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		R\$ 46,90	R\$ 140,70
32.	LAMINA PONTA FOSCA C/50	PCT	30		R\$ 6,90	R\$ 207,00
33.	LANCETAS PICADORAS 28G CX C/100 UNID - MARCA COMPATIVEL C/LANCETADOR	CX	20		R\$ 15,15	R\$ 303,00
34.	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINA	KIT	1		R\$ 499,00	R\$ 499,00
35.	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINA	KIT	1		R\$ 499,00	R\$ 499,00



36.	LENCOL DESCARTAVEL 50X 50 100% CELULOSE	UND	50		R\$ 11,38	R\$ 569,00
37.	LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50 M	RL	140		R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
38.	LUGOL 2% 1000ML	L	40		R\$ 68,29	R\$ 2.731,60
39.	LUA ESTERIL Nº 7,0	PR	500		R\$ 1,96	R\$ 980,00
40.	LUA ESTERIL Nº 7,5 PAR	PR	2400		R\$ 1,96	R\$ 4.704,00
41.	LUA ESTERIL Nº 8 PAR	PR	1500		R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
42.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "G" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
43.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200		R\$ 19,90	R\$ 23.880,00
44.	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1020		R\$ 19,90	R\$ 20.298,00
Total:						<b>R\$ 88.240,84</b>

**Lote : 04 – Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	1150		R\$ 1,40	R\$ 1.610,00
2.	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1220		R\$ 10,00	R\$ 12.200,00
3.	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA	UND	10		R\$ 1,40	R\$ 14,00
4.	NANOMETRO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	10		R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
5.	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	40		R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
6.	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E RESPINGOS CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB	UND	50		R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	PAPAINA GEL 2% 100G	UND	10		R\$ 29,90	R\$ 299,00
8.	PAPAINA GEL 10% 100G	UND	10		R\$ 52,25	R\$ 522,50
9.	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M	RL	5		R\$ 68,55	R\$ 342,75
10.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	RL	40		R\$ 203,63	R\$ 8.145,20
11.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	220		R\$ 14,14	R\$ 3.110,80
12.	PINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL	UND	1900		R\$ 1,52	R\$ 2.888,00
13.	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14 CM	UND	5		R\$ 27,78	R\$ 138,90
14.	PORTA AGULHA MATHIE 12CM	UND	5		R\$ 77,77	R\$ 388,85
15.	PVPI TOPICO 10% 1LT	L	10		R\$ 37,00	R\$ 370,00
16.	SABÃO ANTISSEPTICO LIQUIDO 1000ML	L	1180		R\$ 8,35	R\$ 9.853,00
17.	SACO COLETOR DE URINA 2L COM CORDÃO	UND	100		R\$ 0,89	R\$ 89,00
18.	SCALP 19	UND	1000		R\$ 0,33	R\$ 330,00
19.	SCALP 21	UND	2000		R\$ 0,33	R\$ 660,00
20.	SCALP 23	UND	3000		R\$ 0,33	R\$ 990,00
21.	SCALP 25	UND	2000		R\$ 0,33	R\$ 660,00
22.	SCALP 27	UND	5000		R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
23.	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	5000		R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
24.	SERINGA DES 10 ML C/AGULHA ( COM BICO)	UND	3000		R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
25.	SERINGA DESC. 1 ML C AGULHA 13X4,5	UND	15000		R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
26.	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	5000		R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
27.	SERINGA DESC. 20 ML S/ AGULHA	UND	2000		R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
28.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA	UND	10070		R\$ 0,44	R\$ 4.430,80
29.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	UND	10070		R\$ 0,42	R\$ 4.229,40
30.	SONDA DE FOLEY N 16	CX	170		R\$ 36,20	R\$ 6.154,00
31.	SONDA DE FOLEY N 18	CX	170		R\$ 36,20	R\$ 6.154,00
32.	SONDA FOLEY N 20	CX	120		R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
33.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 SILICONE	UND	10		R\$ 49,00	R\$ 490,00
34.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	50		R\$ 0,71	R\$ 35,50
35.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	20		R\$ 0,84	R\$ 16,80
36.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	UND	10		R\$ 1,36	R\$ 13,60
37.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	20		R\$ 0,93	R\$ 18,60
38.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	20		R\$ 1,37	R\$ 27,40
39.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	10		R\$ 1,01	R\$ 10,10
40.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 16	UND	2		R\$ 249,00	R\$ 498,00
41.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 18	UND	2		R\$ 249,00	R\$ 498,00
42.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 20	UND	2		R\$ 249,00	R\$ 498,00
43.	SONDA URETRAL Nº 06	UND	40		R\$ 1,01	R\$ 40,40
44.	SONDA URETRAL Nº 08	UND	60		R\$ 0,88	R\$ 52,80
45.	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80		R\$ 0,72	R\$ 57,60
46.	SONDA URETRAL Nº 12	UND	100		R\$ 0,79	R\$ 79,00
47.	SONDA URETRAL N 16	UND	100		R\$ 0,82	R\$ 82,00
48.	SONDA URETRAL N 18	UND	100		R\$ 1,01	R\$ 101,00
Total:						<b>R\$ 97.742,00</b>

**Lote : 05 – Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	TESOURA PONTA RETA	UND	3		R\$ 16,20	R\$ 48,60
2.	TINTURA DE IODO FRASCO DE 1 LITRO	L	100		R\$ 74,24	R\$ 7.424,00
3.	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 UNID COMPATIVEL COM MONITOR ACCU CHECK ACTIVE	CX	120		R\$ 84,50	R\$ 10.140,00
4.	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ C/25 UNID	CX	50		R\$ 125,50	R\$ 6.275,00
5.	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO PCT C/100 UNID	PCT	340		R\$ 11,00	R\$ 3.740,00
6.	TUBO CIRURGICO LATEX N° 200 (GARROTE)	UND	24		R\$ 23,74	R\$ 569,76
7.	TUBO CIRURGICO LATEX N° 204 (OXIGENIO)	UND	20		R\$ 95,45	R\$ 1.909,00
8.	VASELINA LIQUIDA 1 LT	L	10		R\$ 38,18	R\$ 381,80
9.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12		R\$ 7,65	R\$ 91,80
10.	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO	UND	100		R\$ 0,11	R\$ 11,00
11.	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	500		R\$ 0,40	R\$ 200,00
12.	ALCOOL ABSOLUTO 70%	TB	25		R\$ 9,90	R\$ 247,50
13.	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UND	UND	1		R\$ 45,45	R\$ 45,45
14.	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 20	CX	10		R\$ 1,41	R\$ 14,10
15.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	5		R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
16.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	20		R\$ 24,90	R\$ 498,00
17.	FIXADOR CITOLOGICO	UND	15		R\$ 12,72	R\$ 190,80
18.	GAZES HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100		R\$ 36,19	R\$ 3.619,00
19.	AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 0,13	UND	2200		R\$ 0,12	R\$ 264,00
20.	CUBA RIM	UND	5		R\$ 35,90	R\$ 179,50
21.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UND	50		R\$ 2,50	R\$ 125,00
22.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	UND	50		R\$ 2,50	R\$ 125,00
23.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	UND	50		R\$ 2,50	R\$ 125,00
24.	EQUIPO PARA NUTRÇAO ENTERAL	UND	3000		R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
25.	SONDA DE FOLEY N 14	CX	120		R\$ 39,80	R\$ 4.776,00
26.	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	UND	5		R\$ 85,73	R\$ 428,65
27.	PINÇA KELLY	UND	5		R\$ 45,50	R\$ 227,50
28.	PINÇA ANATOMICA	UND	5		R\$ 43,90	R\$ 219,50
29.	PINÇA FOESTER RETA	UND	3		R\$ 98,50	R\$ 295,50
30.	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	3		R\$ 86,17	R\$ 258,51
31.	TENSIOMETRO OBESO	UND	3		R\$ 86,17	R\$ 258,51
32.	COMPRESSA DE GASE HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100		R\$ 36,19	R\$ 3.619,00
33.	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES	KIT	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
34.	EXTENSOR EQUIPO LUER LOCK EMBRAMEDED (20CM)	UND	100		R\$ 2,90	R\$ 290,00
35.	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP	UND	100		R\$ 1,39	R\$ 139,00
36.	SUPOSITORIO DE GLICERINA (PEDIATRICO 1,57G)	CX	2		R\$ 12,63	R\$ 25,26
37.	SUPOSITORIO DE GLICERINA (ADULTO 2,92G)	CX	4		R\$ 12,63	R\$ 50,52
38.	FRALDA DESCARTAVEL(ADULTO)XXG	PCT	10		R\$ 25,50	R\$ 255,00
39.	POLIFIX TRES VIAS	UND	120		R\$ 1,05	R\$ 126,00
40.	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	UND	5		R\$ 21,71	R\$ 108,55
41.	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	2		R\$ 21,71	R\$ 43,42
42.	SERINGA DE 50 ML	CX	500		R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
43.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	50		R\$ 0,71	R\$ 35,50
44.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	15		R\$ 0,91	R\$ 13,65
45.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600		R\$ 1,39	R\$ 834,00
46.	MONONITRATO PARA OXIGENIO	UND	10		R\$ 3,50	R\$ 35,00
47.	ESPARADRAPO MICROPORÉ 50 MM X 10 M	UND	20		R\$ 5,84	R\$ 116,80
Total:						<b>R\$ 57.620,18</b>

**Lote : 06 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ALCOOL 96% 1LT	LITRO	45		R\$ 12,58	R\$ 566,10
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	TB	140		R\$ 4,80	R\$ 672,00
3.	ADESIVO (PRIMER) AMBAR CONVENCIONAL 4ML	TB	130		R\$ 31,45	R\$ 4.088,50
4.	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE	TB	200		R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
5.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	TB	60		R\$ 8,11	R\$ 486,60



6.	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UND	CX	140		R\$ 46,80	R\$ 6.552,00
7.	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UND	CX	120		R\$ 46,80	R\$ 5.616,00
8.	ALCOOL 70%	L	300		R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
9.	ALCOOL IODADO 1% FRASCO DE 1LT	TB	40		R\$ 22,22	R\$ 888,80
10.	ALGODÃO EM ROLINHOS	PCT	500		R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
11.	ALGODÃO HIDROFOLICO 500G	PCT	100		R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
12.	AMÁLGAMA EM CAPSULA (1 PORÇÃO) C/ 50 UNIDADE	PCT	80		R\$ 102,50	R\$ 8.200,00
13.	AMÁLGAMA EM CAPSULA (2 PORÇÕES) C/ 50 UNIDADE	PCT	70		R\$ 221,00	R\$ 15.470,00
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 51.535,00</b>

**Lote : 07 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% C/ 50 UNIDADE	CX	220		R\$ 120,00	R\$ 26.400,00
2.	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO C/ 50 UNIDADE	CX	130		R\$ 175,00	R\$ 22.750,00
3.	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO C/ 50 UNIDADE	CX	35		R\$ 175,00	R\$ 6.125,00
4.	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% C/ 50 UNIDADE	CX	35		R\$ 126,00	R\$ 4.410,00
5.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA	UND	160		R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 61.624,20</b>

**Lote : 08 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X0,05X500MM	UND	70		R\$ 2,38	R\$ 166,60
2.	BANDA MATRIZ DE AÇO 07X0,05X500MM	UND	70		R\$ 2,58	R\$ 180,60
3.	BROCA CIRÚRGICA Nº 701L	UND	30		R\$ 16,16	R\$ 484,80
4.	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UND	30		R\$ 16,16	R\$ 484,80
5.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	40		R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
6.	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	50		R\$ 4,35	R\$ 217,50
7.	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	45		R\$ 4,35	R\$ 195,75
8.	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	60		R\$ 4,35	R\$ 261,00
9.	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UND	70		R\$ 4,35	R\$ 304,50
10.	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	60		R\$ 4,35	R\$ 261,00
11.	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UND	35		R\$ 4,35	R\$ 152,25
12.	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	55		R\$ 4,35	R\$ 239,25
13.	BROCA DIAMANTADA Nº 4084 (P. INATIVA)	UND	20		R\$ 4,35	R\$ 87,00
14.	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.)	KIT	11		R\$ 68,68	R\$ 755,48
15.	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT)	KIT	11		R\$ 79,00	R\$ 869,00
16.	CIMENTO CIRÚRGICO	CX	11		R\$ 49,00	R\$ 539,00
17.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	60		R\$ 7,58	R\$ 454,80
18.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	20		R\$ 12,58	R\$ 251,60
19.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	CX	90		R\$ 47,11	R\$ 4.239,90
20.	CIMENTO ENDODÔNTICO	CX	6		R\$ 31,31	R\$ 187,86
21.	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	CX	50		R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
22.	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	CX	60		R\$ 41,41	R\$ 2.484,60
23.	CLOREXIDINA 0,12% (1L)	TB	40		R\$ 41,41	R\$ 1.656,40
24.	CLOREXIDINA 2%	CX	10		R\$ 24,80	R\$ 248,00
25.	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIOS C/ 120 UNIDADE	CX	10		R\$ 38,86	R\$ 388,60
26.	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 15/40 C/ 120 UNIDADE	CX	15		R\$ 37,90	R\$ 568,50
27.	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 45/80 C/ 120 UNIDADE	CX	15		R\$ 37,90	R\$ 568,50
28.	E.D.T.A 20ML	UND	6		R\$ 8,28	R\$ 49,68
29.	DISCOS DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 50 UNIDADE	CX	25		R\$ 65,65	R\$ 1.641,25
30.	ESCOVA DE ROBSON	UND	85		R\$ 2,22	R\$ 188,70
31.	EUCALIPTOL 10ML	UND	5		R\$ 16,16	R\$ 80,80
32.	EXTIRPA NERVOS	CX	5		R\$ 37,65	R\$ 188,25
33.	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO) C/ 100 UNIDADE	CX	15		R\$ 265,90	R\$ 3.988,50
34.	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (INFANTIL) C/ 150 UNIDADE	CX	10		R\$ 373,70	R\$ 3.737,00
35.	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA) C/ 24 UNIDADE	CX	140		R\$ 67,68	R\$ 9.475,20
36.	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON) C/ 24 UNIDADE	CX	90		R\$ 58,58	R\$ 5.272,20



	UNIDADE					
37.	FIO DENTAL 500M	UND	60		R\$ 4,90	R\$ 294,00
38.	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	250		R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
39.	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40		R\$ 18,18	R\$ 727,20
40.	FLURETO DE SÓDIO (EM PÓ) 1KG	PCT	10		R\$ 4,90	R\$ 49,00
41.	FLÚOR GEL NEUTRO 2%	TB	90		R\$ 8,08	R\$ 727,20
42.	GAZE HIDRÓFILA (COMPRESSA) 7,5X7,5 C/500 UNIDADE	PCT	200		R\$ 20,68	R\$ 4.136,00
43.	GLUTARALDEÍDO 32D	TB	8		R\$ 29,29	R\$ 234,32
44.	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	PCT	110		R\$ 11,00	R\$ 1.210,00
45.	FLÚOR ACIDULADO 1,23%	UND	30		R\$ 9,90	R\$ 297,00
46.	GUTAPERCHA (BASTAO) C/ 8 UNIDADE	CX	7		R\$ 53,53	R\$ 374,71
47.	IODOFÓRMIO 10G	UND	8		R\$ 40,40	R\$ 323,20
48.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	CX	45		R\$ 46,90	R\$ 2.110,50
49.	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10		R\$ 35,00	R\$ 350,00
50.	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25MM)	CX	10		R\$ 23,23	R\$ 232,30
51.	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31MM)	CX	10		R\$ 23,23	R\$ 232,30
52.	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25MM)	CX	10		R\$ 23,23	R\$ 232,30
53.	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31MM)	CX	10		R\$ 23,23	R\$ 232,30
54.	LIQUIDO DE DAKIN	L	8		R\$ 1,50	R\$ 12,00
55.	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	UND	50		R\$ 22,88	R\$ 1.144,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 58.337,70</b>

**Lote : 09 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5)	UND	700		R\$ 1,96	R\$ 1.372,00
2.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA) C/ 100 UNIDADE	CX	1200		R\$ 19,90	R\$ 23.880,00
3.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) C/ 100 UNIDADE	CX	1020		R\$ 19,90	R\$ 20.298,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 45.550,00</b>

**Lote : 10 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADE	CX	170		R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
2.	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADE	CX	160		R\$ 15,72	R\$ 2.515,20
3.	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UND	30		R\$ 47,47	R\$ 1.424,10
4.	OTOSPORIN	UND	8		R\$ 18,39	R\$ 147,12
5.	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADE	CX	60		R\$ 5,07	R\$ 304,20
6.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200X100	RL	70		R\$ 135,06	R\$ 9.454,20
7.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	6		R\$ 10,10	R\$ 60,60
8.	PASTA PROFILÁTICA	UND	80		R\$ 11,36	R\$ 908,80
9.	PEDRA POMES 100G	UND	80		R\$ 4,95	R\$ 396,00
10.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALIS	UND	70		R\$ 28,56	R\$ 1.999,20
11.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	70		R\$ 28,56	R\$ 1.999,20
12.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DENTINA LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	15		R\$ 28,56	R\$ 428,40
13.	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40		R\$ 21,21	R\$ 848,40
14.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	25		R\$ 29,29	R\$ 732,25
15.	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML)	UND	280		R\$ 0,64	R\$ 179,20
16.	SODA CLORADA 1LT	TB	15		R\$ 10,35	R\$ 155,25
17.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	TB	70		R\$ 5,56	R\$ 389,20
18.	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/ 40 UNIDADE	CX	30		R\$ 42,25	R\$ 1.267,50
19.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	200		R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
20.	TAÇA DE BORRACHA	UND	40		R\$ 1,32	R\$ 52,80
21.	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4MM	CX	50		R\$ 9,32	R\$ 466,00
22.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA C/ 150 UNID	CX	90		R\$ 10,69	R\$ 962,10
23.	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNID	CX	60		R\$ 3,25	R\$ 195,00
24.	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	UND	20		R\$ 14,80	R\$ 296,00
25.	ESPONJA HEMOSTÁTICA INDICADA PARA FAZER HEMOSTASIA DENTAL	CX	20		R\$ 57,57	R\$ 1.151,40



26.	BROÇAS ESFÉRICAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	KIT	10		R\$ 6,70	R\$ 67,00
27.	KIT AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA CIRURGIA	KIT	80		R\$ 32,50	R\$ 2.600,00
28.	CARTELA RADIOGRÁFICA DE PAPEL COM DOIS FUROS PARA ARMAZENAR RAIOS X ODONTOLÓGICO	CX	20		R\$ 11,11	R\$ 222,20
29.	ANESTÉSICO DE ARTICAÍNA 4% C/VASO	CX	10		R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
30.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINALLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	15		R\$ 28,56	R\$ 428,40
31.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINALLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	10		R\$ 28,56	R\$ 285,60
32.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALTLLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	70		R\$ 28,56	R\$ 1.999,20
33.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTLLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	20		R\$ 28,56	R\$ 571,20
34.	SILANO PRIMER	UND	10		R\$ 69,00	R\$ 690,00
35.	FIO RETRATOR Nº 0	UND	3		R\$ 39,00	R\$ 117,00
36.	FIO RETRATOR Nº 00	UND	5		R\$ 39,00	R\$ 195,00
37.	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	UND	15		R\$ 65,25	R\$ 978,75
38.	GESSO ODONTOLÓGICO	UND	10		R\$ 22,00	R\$ 220,00
39.	ESPONJA DE FIBRINA	CX	20		R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
40.	POVIDENE DERMO SUAVE DÉGERMANTE 10%	UND	40		R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
41.	CIMENTO RESINO P/ CIMENTAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO	UND	5		R\$ 174,90	R\$ 874,50
42.	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	UND	7		R\$ 3,50	R\$ 24,50
43.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	12		R\$ 22,50	R\$ 270,00
44.	SOBRE LUVA POLIETILENO	PCT	5		R\$ 2,50	R\$ 12,50
45.	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PCT	10		R\$ 18,50	R\$ 185,00
46.	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	PCT	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00
47.	PINO DE FIBRA DE VIDRO	CX	5		R\$ 49,00	R\$ 245,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 45.396,97</b>

**4.2.2** - Conforme exigência legal, o Município de Granjeiro, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4.2.3** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 676.523,21 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

**4.2.4** - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



**5.6.2 – Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do e Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.302.0176.2.035.0000	3.3.90.30.00
08	01	10.301.0171.2.033.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

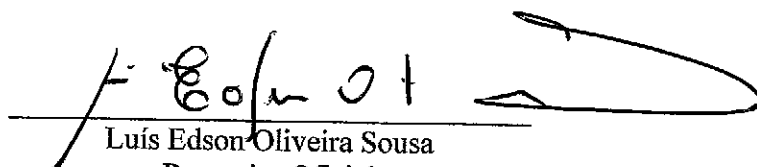
## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

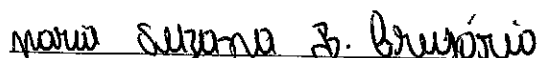
## 10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

**10.1** - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Granjeiro/CE, 14 de junho de 2023.

  
Luís Edson Oliveira Sousa  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

  
Maria Suzana Bezerra Gregório  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde





**ANEXO II**  
**Pregão N° 2023.06.14.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na  
....., DECLARA, sob as penas da lei,  
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a  
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 12.1.16)  
Pregão Eletrônico nº 2023.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 12.1.17)**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 12.1.18)**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.06.14.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



## ANEXO IV PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.06.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

### Lote : 01 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PINÇA DENTE DE RATO	UND	5			
0002	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210			
0003	ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	30			
0004	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	120			
0005	ÁGUA OXIGENADA VOL. 1º DE 1 LITRO	UND	50			
0006	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	4000			
0007	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7	UND	5000			
0008	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 80	UND	8500			
0009	AGULHA DESCARTAVEL 40 x12	UND	2000			
0010	ALCOOL 70% LITRO	L	550			
0011	ALCOOL EM GEL 70% BACTERICIDA DE USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	UND	600			
0012	ALCOOL ABSOLUTO 99% LITRO	L	20			
0013	ALGODAO HIDROFILICO 250G	PCT	300			
0014	ALGODAO HIDROFILICO 500G	PCT	750			
0015	ALMONTOLIA 250 ML	UND	32			
0016	ALMONTOLIA 500 ML	UND	32			
0017	AMBU ADULTO COM MASCARA	UND	1			
0018	AMBU INFANTIL COM MASCARA	UND	1			
0019	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	UND	30			
0020	ATADURA CREPOM 10 CM C/12 UNID	PCT	600			
0021	ATADURA CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600			
0022	ATADURA CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	700			
0023	AVENTAL DESCARTAVEL, FRONTAL, MANGA LONGA PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UND	7520			
<b>Total:</b>						

### Lote : 02 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	200			
0002	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100			
0003	CAMPO OPERATÓRIO 25X25	PCT	100			



0004	CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	100			
0005	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	500			
0006	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	100			
0007	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UND	200			
0008	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	UND	500			
0009	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80ML	UND	500			
0010	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL COM 13F PAC COM 10	PCT	500			
0011	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 COM 13F PAC COM 500	PCT	300			
0012	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	PCT	10			
0013	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 10 X 10	PCT	30			
0014	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2%	L	20			
0015	DETERGENTE DESINCROSTANTE GALAO 5LT	GL	10			
0016	DESCOLADOR DE UNHA	UND	2			
0017	DRENO PERONSE N 01	UND	10			
0018	DRENO PERONSE N 02	UND	10			
0019	DRENO PERONSE N 03	UND	10			
0020	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	5000			
0021	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	100			
0022	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALADA INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	85			
0023	ESFINGMANÔMETRO ADULTO	UND	20			
0024	ESFINGMANÔMETRO INFANTIL	UND	1			
0025	ELETRODO DESCARTAVEL C/40	CX	5			
0026	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	950			
0027	PAS DO DEA SAMARITAN HEARTSINE	UND	5			
0028	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	310			
0029	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "G"	UND	1900			
0030	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "M"	UND	1900			
0031	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "P"	UND	1900			
0032	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	26			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Material Medico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ETER ETILICO 35% 1LT	L	5			
0002	FLETÉ ENEMA ( OU SORO ENEMA DE GLICERINA 130 ML	L	100			
0003	FIO MONO NYLON 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5			
0004	FIO MONO NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10			
0005	FIO MONO NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10			
0006	FIO MONO NYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5			
0007	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR	UND	40			
0008	FITA CIRÚRGICA (MICROPOROSA) 50MMX 10M	UND	200			
0009	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	210			
0010	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000 ML	UND	7			
0011	GAZE ALCOCHOADA 10 X 15	PCT	300			
0012	GAZE ALCOCHOADA 15 X 30	PCT	300			
0013	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 5L	UND	50			
0014	QUARTENARIO DE AMONIO	L	5			
0015	GLUTARALDEIDO 2% EM 1L	L	35			
0016	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 16	UND	200			



0017	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 18	UND	500		
0018	JELCO COLETOR INTR A VENOSO N 22	UND	2000		
0019	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 24	UND	2000		
0020	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	UND	10		
0021	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10		
0022	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10		
0023	LAMINA DE BISTURI N° 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7		
0024	LAMINA DE BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0025	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100	CX	3		
0026	LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9		
0027	LAMINA DE BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0028	LAMINA DE BISTURI N° 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0029	LAMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0030	LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0031	LAMINA DE BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0032	LAMINA PONTA FOSCA C/50	PCT	30		
0033	LANCETAS PICADORAS 28G CX C/100 UN - MARCA COMPATIVEL C/LANCETADOR	CX	20		
0034	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINA	KIT	1		
0035	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINA	KIT	1		
0036	LENCOL DESCARTAVEL 50X 50 100% CELULOSE	UND	50		
0037	LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50 M	RL	140		
0038	LUGOL 2% 1000ML	L	40		
0039	LUVA ESTERIL N° 7,0	PR	500		
0040	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR	PR	2400		
0041	LUVA ESTERIL N° 8 PAR	PR	1500		
0042	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "G" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
0043	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200		
0044	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1020		
				<b>Total:</b>	

**Lote : 04 - Material Medico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	1150			
2	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1220			
3	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VÁLVULA	UND	10			
4	NANOMETRO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	10			
5	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	40			
6	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E RESPINGOS CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB	UND	50			
7	PAPAINA GEL 2% 100G	UND	10			
8	PAPAINA GEL 10% 100G	UND	10			
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M	RL	5			
10	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	RL	40			
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	220			



12.	PINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL	UND	1900		
13.	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14 CM	UND	5		
14.	PORTA AGULHA MATHIE 12CM	UND	5		
15.	PVPI TOPICO 10% 1LT	L	10		
16.	SABÃO ANTISSÉPTICO LIQUIDO 1000ML	L	1180		
17.	SACO COLETOR DE URINA 2L COM CORDÃO	UND	100		
18.	SCALP 19	UND	1000		
19.	SCALP 21	UND	2000		
20.	SCALP 23	UND	3000		
21.	SCALP 25	UND	2000		
22.	SCALP 27	UND	5000		
23.	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	5000		
24.	SERINGA DES 10 ML C/AGULHA ( COM BICO)	UND	3000		
25.	SERINGA DESC. 1 ML C AGULHA 13X4,5	UND	15000		
26.	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	5000		
27.	SERINGA DESC. 20 ML S/ AGULHA	UND	2000		
28.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA	UND	10070		
29.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	UND	10070		
30.	SONDA DE FOLEY N 16	CX	170		
31.	SONDA DE FOLEY N 18	CX	170		
32.	SONDA FOLEY N 20	CX	120		
33.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 SILICONE	UND	10		
34.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	50		
35.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	20		
36.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	UND	10		
37.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	20		
38.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	20		
39.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	10		
40.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 16	UND	2		
41.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 18	UND	2		
42.	SONDA PARA GASTRONOMIA N 20	UND	2		
43.	SONDA URETRAL N° 06	UND	40		
44.	SONDA URETRAL N° 08	UND	60		
45.	SONDA URETRAL N° 10	UND	80		
46.	SONDA URÉTRAL N° 12	UND	100		
47.	SONDA URETRAL N 16	UND	100		
48.	SONDA URETRAL N 18	UND	100		
Total:					R\$

**Lote : 05 - Material Medico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	TESOURA PONTA RETA	UND	3			
2.	TINTURA DE IODO FRASCO DE 1 LITRO	L	100			
3.	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 UNID COMPATIVEL COM MONITOR ACCU CHEK ACTIVE	CX	120			
4.	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ C/25 UNID	CX	50			
5.	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO PCT C/100 UNID	PCT	340			
6.	TUBO CIRURGICO LATEX N° 200 (GARROTE)	UND	24			
7.	TUBO CIRURGICO LATEX N° 204 (OXIGÊNIO)	UND	20			
8.	VASELINA LIQUIDA 1 LT	L	10			
9.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12			
10.	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO	UND	100			
11.	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	500			
12.	ALCOOL ABSOLUTO 70%	TB	25			
13.	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM	UND	1			





	AGULHA CX COM 24 UND					
14.	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 20	CX	10			
15.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	5			
16.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	20			
17.	FIXADOR CITOLOGICLO	UND	15			
18.	GAZES HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100			
19.	AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 0,13	UND	2200			
20.	CUBA RIM	UND	5			
21.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UND	50			
22.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	UND	50			
23.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	UND	50			
24.	EQUIPO PARA NUTRÇAO ENTERAL	UND	3000			
25.	SONDA DE FOLEY N 14	CX	120			
26.	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	UND	5			
27.	PINÇA KELLY	UND	5			
28.	PINÇA ANATOMICA	UND	5			
29.	PINÇA FOESTER RETA	UND	3			
30.	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	3			
31.	TENSIOMETRO OBESO	UND	3			
32.	COMPRESSA DE GASE HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100			
33.	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES	KIT	10			
34.	EXTENSOR EQUIPO LUER LOCK EMBRAMED (20CM)	UND	100			
35.	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP	UND	100			
36.	SUPOSITORIO DE GLICERINA (PEDIATRICO 1,57G)	CX	2			
37.	SUPOSITORIO DE GLICERINA (ADULTO 2,92G)	CX	4			
38.	FRALDA DESCARTAVEL(ADULTO)XXG	PCT	10			
39.	POLIFIX TRES VIAS	UND	120			
40.	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	UND	5			
41.	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	2			
42.	SERINGA DE 50 ML	CX	500			
43.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	50			
44.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	15			
45.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600			
46.	MONONITRATO PARA OXIGENIO	UND	10			
47.	ESPARADRAPO MICROPORE 50 MM X 10 M	UND	20			
			Total:			

## Lote : 06 – Material Odontológico - Insumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ALCOOL 96% 1LT	LITRO	45			
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	TB	140			
3.	ADESIVO (PRIMER) AMBAR CONVENCIONAL 4ML	TB	130			
4.	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE	TB	200			
5.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	TB	60			
6.	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UND	CX	140			
7.	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UND	CX	120			
8.	ÁLCOOL 70%	L	300			
9.	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO DE 1LT	TB	40			
10.	ALGODÃOEM ROLINHOS	PCT	500			
11.	ALGODÃO HIDROFÓLICO 500G	PCT	100			
12.	AMÁLGAMA EM CAPSULA (1 PORÇÃO) C/ 50 UNIDADE	PCT	80			
13.	AMÁLGAMA EM CAPSULA (2 PORÇÕES) C/ 50 UNIDADE	PCT	70			
			Total:			

**Lote : 07 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% C/ 50 UNIDADE	CX	220			
2.	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	130			
3.	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% S/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	35			
4.	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% C/ 50 UNIDADE	CX	35			
5.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA	UND	160			
<b>Total:</b>						

**Lote : 08 – Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X0,05X500MM	UND	70			
2.	BANDA MATRIZ DE AÇO 07X0,05X500MM	UND	70			
3.	BROCA CIRÚRGICA Nº 701L	UND	30			
4.	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UND	30			
5.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	40			
6.	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	50			
7.	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	45			
8.	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	60			
9.	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UND	70			
10.	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	60			
11.	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UND	35			
12.	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	55			
13.	BROCA DIAMANTADA Nº 4084 (P. INATIVA)	UND	20			
14.	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.)	KIT	11			
15.	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT)	KIT	11			
16.	CIMENTO CIRÚRGICO	CX	11			
17.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	60			
18.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	20			
19.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	CX	90			
20.	CIMENTO ENDODÔNTICO	CX	6			
21.	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	CX	50			
22.	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	CX	60			
23.	CLOREXIDINA 0,12% (1L)	TB	40			
24.	CLOREXIDINA 2%	CX	10			
25.	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS C/ 120 UNIDADE	CX	10			
26.	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 15/40 C/ 120 UNIDADE	CX	15			
27.	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 45/80 C/ 120 UNIDADE	CX	15			
28.	E.D.T.A 20ML	UND	6			
29.	DISCOS DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 50 UNIDADE	CX	25			
30.	ESCOVA DE ROBSON	UND	85			
31.	EUCALIPTOL 10ML	UND	5			
32.	EXTIRPA NERVOS	CX	5			
33.	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO) C/ 100 UNIDADE	CX	15			
34.	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (INFANTIL) C/ 150 UNIDADE	CX	10			
35.	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA) C/ 24 UNIDADE	CX	140			
36.	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON) C/ 24 UNIDADE	CX	90			
37.	FIO DENTAL 500M	UND	60			
38.	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	250			
39.	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40			
40.	FLURETO DE SÓDIO (EM PÓ) 1KG	PCT	10			
41.	FLUOR GEL NEUTRO 2%	TB	90			



42.	GAZE HIDRÓFILA (COMPRESSA) 7,5X7,5 C/500 UNIDADE	PCT	200			
43.	GLUTARALDEÍDO 32D	TB	8			
44.	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	PCT	110			
45.	FLUOR ACIDULADO 1,23%	UND	30			
46.	GUTAPERCHA (BASTAO) C/ 8 UNIDADE	CX	7			
47.	IODOFÓRMIO 10G	UND	8			
48.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	CX	45			
49.	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10			
50.	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25MM)	CX	10			
51.	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31MM)	CX	10			
52.	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25MM)	CX	10			
53.	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31MM)	CX	10			
54.	LÍQUIDO DE DAKIN	L	8			
55.	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	UND	50			
<b>Total:</b>						

**Lote : 09 - Material Odontológico - Insumo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5)	UND	700			
2.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA) C/ 100 UNIDADE	CX	1200			
3.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) C/ 100 UNIDADE	CX	1020			
<b>Total:</b>						

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADE	CX	170			
2.	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADE	CX	160			
3.	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UND	30			
4.	OTOSPORIN	UND	8			
5.	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADE	CX	60			
6.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200X100	RL	70			
7.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	6			
8.	PASTA PROFILÁTICA	UND	80			
9.	PEDRA POMES 100G	UND	80			
10.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALIS	UND	70			
11.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	70			
12.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DENTINA LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	15			
13.	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40			
14.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	25			
15.	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML)	UND	280			
16.	SODA CLORADA 1LT	TB	15			
17.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	TB	70			
18.	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/ 40 UNIDADE	CX	30			
19.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	200			
20.	TAÇA DE BORRACHA	UND	40			
21.	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4MM	CX	50			
22.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA C/ 150 UNID	CX	90			
23.	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNID	CX	60			
24.	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	UND	20			
25.	ESPONJA HEMOSTÁTICA INDICADA PARA FAZER HEMOSTASIA DENTAL	CX	20			
26.	BROCAS ESFÉRICAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	KIT	10			
27.	KIT AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA CIRURGIA	KIT	80			



28.	CARTELA RADIOGRÁFICA DE PAPEL COM DOIS FUROS PARA ARMAZENAR RAO X ODONTOLÓGICO	CX	20			
29.	ANESTÉSICO DE ARTICAINA 4% C/VASO	CX	10			
30.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA LLIS/ Z100/ OPALIS A2	UND	15			
31.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINALLIS/ Z100/ OPALLIS A3	UND	10			
32.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS A3,5	UND	70			
33.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS A1	UND	20			
34.	SILANO PRIMER	UND	10			
35.	FIO RETRATOR Nº 0	UND	3			
36.	FIO RETRATOR Nº 00	UND	5			
37.	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	UND	15			
38.	GESSO ODONTOLÓGICO	UND	10			
39.	ESPONJA DE FIBRINA	CX	20			
40.	POVIDENE Dermo SUAVE DEGERMANTE 10%	UND	40			
41.	CIMENTO RESINO P/ CIMENTAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO	UND	5			
42.	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	UND	7			
43.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	12			
44.	SOBRE LUVA POLIETILENO	PCT	5			
45.	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PCT	10			
46.	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	PCT	20			
47.	PINO DE FIBRA DE VIDRO	CX	5			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

.....

**O Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial



do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** – O presente Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria Municipal de Saude, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.



Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA DE  
**GRANJEIRO**  
Governo do Povo



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.28.2

Revalidação de Proposta de Preços.  
Objeto: Contratação de veículos e máquinas para manutenção de estradas vicinais do sistema viário do município de crato/ce, a comissão permanente de licitação da PMC em conformidade com o Art. 64 §3º, da lei federal 8.666/93, decorridos os 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam o licitantes liberados dos compromissos assumidos. Desta forma, solicitamos das empresas Terra Forte Locações Construções E Serviços Ltda; S A Engenharia Ltda; Horus Engenharia Ltda Me, únicas empresas habilitadas no processo que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços.

A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a comissão permanente de licitação no endereço: Prefeitura municipal do Crato, Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, CEP 63.100-347. Até o dia 16 de junho de 2023. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando cópia em anexo para o e-mail: LICITACRATO@GMAIL.COM. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe.

Crato-CE, 13 de junho de 2023.  
VALÉRIA DO CARMO MOURA  
Presidente da CPL/PMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.02/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.05.17.02/PE/PMC - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinados a atender ao Programa Cuidar Melhor - Resolução 17/2022 - CMS, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; <https://bnc.org.br/>; <https://www.croata.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> - Data de Abertura: 28/06/2023 - Horário: 08h30m.

Croatá - CE, 14 de junho de 2023.  
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 03/2023-SEINFRA, "Contratação de serviços de engenharia para implantação de cercas em aberturas e alargamentos de estradas no Município de Cruz - CE". Vencedora - VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, valor total R\$ 663.367,72 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Está aberto o prazo de 05 (dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93.

Cruz - CE, 14 de junho de 2023.  
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.06.14.1. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades das escolas de educação infantil do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso Emendas nº 2023142087-6, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Início de acolhimento das propostas: 16 de junho de 2023, a partir das 17 h; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 28 de junho de 2023, às 8h30min; no endereço eletrônico: [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: (88) 35441569 - [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br).

Farias Brito-CE, 14 de junho de 2023.  
IAGO DE ARAUJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
AVISO DE SUSPENSÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, por questões de ordem administrativa, a SUSPENSÃO da sessão de abertura do presente certame da Chamada Pública Nº 003/2023. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui o Objeto da Presente Chamada Pública a Seleção da entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. na área de atuação de serviços de Atenção à Saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAS'S 24 Horas, de acordo com as especificações constantes neste Edital. Maiores informações através do e-mail: [cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone: (85) 3452-3483.

Fortaleza - CE, 13 de junho de 2023.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.13.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.13.01, sessão pública marcada para o dia 03 de Julho de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Distrito de Timonhã no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 14 de junho de 2023.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.14.1

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16 de junho de 2023 às 16:00 (dezessis) horas. Abertura das Propostas: 29 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 29 de junho de 2023 às 09:30 horas. Abre o site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro-CE, 14 de junho de 2023.  
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 76.01/2022. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: CONSTRUTORA VERGAN LTDA, com o valor total de R\$ 1.035.022,07 (hum milhão, trinta e cinco mil, vinte e dois reais e sete centavos). Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário (Pícarra) em diversas Estradas do Município de Groaíras/CE, os Termos o Convênio 1942/ CIDADES/2022MAPP 1942. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Origem dos Recursos: Termos o Convênio MAPP 1942- Superintendência de Obras Públicas - SOP recursos ordinários. Dotação Orçamentária: 03.01. 26.782.2602.1.008 - elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Francisco Venícios de Araújo Alves. Assina pelo Contratante: Mychael Melo Farias - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 2023.06.06.5. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa May Engenharia e Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.778/0001-55. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2023.01.31.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017, Portaria Interministerial 424 e Demais Legislação Complementar Em Vigor. Objeto: Execução de Pavimento em Pedra Tosca Em Diversas Ruas do Município de Horizonte-CE, Com Recursos do FINISA, Conforme Projeto de Engenharia. Valor Global: R\$ 3.302.304,33 (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos). Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 360 dias, e o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos/ Recursos Ordinários através do Contrato nº 0607304-37 de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento- FINISA, nas seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 17.01; Ação: 15.451.0035; Projeto de Atividade: 1.051; Fontes: 1500000000, 1754000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data do Contrato: 06 de junho de 2023. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Felipe Henrique Almeida Nascimento.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.31.1

Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.01.31.1, cujo objeto é a execução de pavimento em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Horizonte-CE, com recursos do Finisa, Conforme Projeto de Engenharia, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Homologo a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.01.31.1, tipo menor preço global, e Adjudico o objeto à empresa May Engenharia e Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.778/0001-55, com o valor global de R\$ 3.302.304,33 (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos). Horizonte/CE, 05 de junho de 2023. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

Horizonte-CE, 5 de junho de 2023.  
RICARDO DANTAS SAMPAIO  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-SEOB-CP

A CPL da Prefeitura de Ibiquitinga, torna público que no dia 17 de julho de 2023 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: Objeto: Revestimento Primário de Estradas Vicinais no Município de Ibiquitinga - CE. Modalidade: Concorrência Pública.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado ou no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibiquitinga-CE, 14 de junho de 2023.  
LUZIA AGUIAR LOPES  
Presidente da Comissão

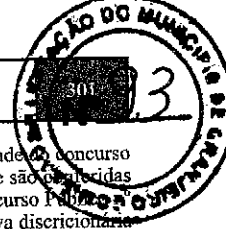
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003.2023-PE

O Pregoeiro, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização do evento "FORRÍCÓ 2023", prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, artísticas e social, incluindo a montagem e desmontagem da estrutura do evento no município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 28/06/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 28/06/2023 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

PETRUS BARBOSA DE LIMA





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Decreto Nº 1.112, de 09 de junho de 2023.** Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público que indica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.37, inciso III da Constituição Federal de 1988, bem como o contido no Edital Concurso Público nº 001/2020 de 13 de março de 2020. Considerando a necessidade de lotar os candidatos aprovados visando suprir necessidade administrativa discricionária da Administração Pública Municipal; Considerando a observância e o respeito aos princípios que regem a administração pública. Decreta: Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 02(dois) anos o prazo de validade do concurso público de provas, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 13 de março de 2020, homologado na íntegra através do Decreto nº 921, de 13 de junho de 2021. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 09 de junho de 2023. Aclion Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Secretária Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº. 1901.26/2023-IL. Objeto: Contratação do show do Cantor Alanzim Coreano, a ser realizado no dia 07 de julho de 2023, com duração de 1h40min, em Maracanaú-Ceará, para o evento "São João de Maracanaú 2023". Favorecido: Empresa Luike Music Records Gravação de Som e Edição de Música LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.122.629/0001-38. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária/Fonte Som e Edição de Música LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.122.629/0001-38. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 1901.23.695.1222.2454 - 3.3.90.39.00 - Fonte 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados da data da data de publicação do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93. **Maracanaú - CE, 08 de junho de 2023. Luciana da Silva Teodoro - Secretária Executiva de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento Final do Credenciamento Nº 16.003/2023 CD.** A Comissão de Credenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento final do Credenciamento Nº 16.003/2023 CD cujo objeto é o Credenciamento de Cartórios para a contratação de serviços cartorários de registro civil de pessoas naturais para realização de casamentos civis no Município de Aquiraz/CE. A participante Cartório de Registro Civil do Distrito de Tapera - Comarca de Aquiraz/CE foi considerada habilitada, classificada e declarada credenciada com o valor global de R\$ 38.313,00. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 04 de Julho de 2023 às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipueriras - CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014.23-TP-DIV, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública, junto as diversas Secretarias do Município de Ipueriras - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 16:00hs expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ipueriras/CE, 14 de Junho de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.14.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 16 de Junho de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 28 de Junho de 2023 às 08:00 horas, Início da sessão: Dia 28 de Junho de 2023 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 14 de junho de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.14.1.** O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material medico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16 de junho de 2023 às 16:00 (dezesseis) horas. Abertura das Propostas: 29 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 29 de junho de 2023 às 09:30 horas. Através do site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 14 de junho de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.14.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de junho de 2023 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 28 de junho de 2023 às 13h:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 28 de junho de 2023 às 13h:00 horas, através do site [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 14 de junho de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 03/2023-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 03/2023-SEINFRA, "Contratação de serviços de engenharia para implantação de cercas em aberturas e alargamentos de estradas no Município de Cruz - CE". Vencedora - VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, valor total R\$ 663.367,72 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Está aberto o prazo de 05 (dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. **Cruz - Ceará, 14 de junho de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 007/2023.04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Uruburetama. Propostas de Preços Classificadas: 1º - E2 Construções e Serviços Ltda ME; 2º - G. K. Engenharia e Soluções Ltda ME; 3º - Tomaz Construções LTDA EPP; 4º - Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA ME e 5º - Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA. Propostas de Preços Desclassificadas: 1. Construtora Vipon LTDA ME; 2. F. J. Construtora LTDA ME e 3. Engercon Construtora e Serviços LTDA ME. Licitante Vencedora: E2 Construções e Serviços LTDA ME, no valor global de R\$ 423.885,40 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama-CE, 14 de junho de 2023. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Retificação de Extrato do Contrato nº 024/2023.** Onde se lê: Vigência: de 12/06/2023 a 11/07/2023. Deve ler-se: Vigência: de 13/06/2023 a 12/07/2023. Onde se lê: Data da Assinatura: 12/06/2023. Deve ler-se: Data da Assinatura: 13/06/2023. Onde se lê: Amontada - CE, 12 de junho de 2023. Deve ler-se: Amontada - CE, 13 de junho de 2023. **Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**



# POP POPULARES CLASSIFICADOS

ANUNCIE NO POP... 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>



### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 000.10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094.9/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL 20L. A retirada do edital e acesso a mais informações, os interessados deverão solicitar através do endereço de e-mail: licitacao.2023@senat.org.br. O recebimento dos envelopes de conteúdo a proposta comercial, e a documentação de habilitação será no dia 04/07/2023, às 14h00, na Rua Dona Leopoldina, nº 1.050, Centro - CEP 60.110-000 - Unidade A nº 023 - Fortaleza/CE.

Presidente da Comissão de Licitação

### CARTÓRIO ALMEIDA 3º OFÍCIO

CNPJ/NF 03169930001835

Canindé - CE - 3º OFÍCIO

### JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA

Tabuleiro e Registrador

CAIO MAGNI ALMEIDA

LIZETE T. MAGNI ALMEIDA

Substitutos

REG. DE EMOÇÕES, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REG. DE VITULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHEC. DE FIRMAS, REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

Travessa Pompílio Cruz, 257, Centro - Canindé - CEARÁ  
Fone: (85) 3342-1195 / Fax: E-MAIL cartorioalmeida@noincmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DE PRAZO, expedido nos autos do Procedimento Administrativo de Inscricão, PROCESSO Nº 141.2022, O Sr. Júlio Eduardo Lima de Almeida, ltm. Titular do 3º Ofício, 2ª Zona de Registro Imobiliário do Cartório de Canindé Ceará, na Travessa Pompílio Cruz, nº 257, Bairro Centro, Canindé, Ceará, CEP 82.700-000, na forma da Lei FAZ SABER ÀS SRAS. MARIA REGINA DE SOUSA FREITAS E REGINA ARAÚJO DE PAIVA, e suas filhas e cônjuges com o requerimento de USUCAPIÃO, e os réus ausentes, inscritas, desconhecidas, eventuais interessadas e/ou titulares de eventuais direitos reais, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que a Sra. REGINA ARAÚJO DE PAIVA, solicitou a abertura do procedimento administrativo de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL, com formato regular, localizado na RUA ESTADUAL DUTRA, Nº 81, BAIRRO ALTO GUARAIMIRANGA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, com uma área de 120,50 metros quadrados (m2), no seguinte endereço: Inicial-se a descrição deste polígono a partir do Ponto 1 (1P) coordenadas UTM (N 9518351,37m / E 465642,56m) situado no limite da Rua Presidente Dutra, com extensão de 5,00 metros (m) até o ponto 2 (2P) coordenadas UTM (N 9518353,52m / E 465632,03m); deste segue no sentido Sul/Norte, confrontando-se com a Vls. Esterzinhos, numa extensão de 24,10 metros(m) até o ponto 3 (3P) coordenadas UTM (N 9518375,15m / E 465642,56m); deste segue no sentido Oeste/Leste, confrontando-se com o Prédio nº 36, da Vls Esterzinhos, numa extensão de 5,00 metros (m) até o ponto 4 (4P) coordenadas

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.14.048-TP-SEDDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do E.E. José Rodrigues de Sousa, no Distrito de Touraú, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 03 de julho de 2023, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Piquelândia - Chorozinho-CE, ou: 08:00 às 14:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); Chorozinho, 14 de junho de 2023; Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuetiras - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que será realizado no dia 14 de junho de 2023, às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipuetiras - CE, situado no Parque de Cidade, José Costa Melo, 01, Centro, Ipuetiras na modalidade Tomada de Preços nº 014.23-TP-DIV, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública, junto as diversas Secretarias do Município de Ipuetiras - CE. O presente Edital poderá ser adquirido a partir de data desta publicação, no horário de 08:00h às 12:00h, 13:00h às 16:00h expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; Ipuetiras/CE, 14 de junho de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### FORTELEZA PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE CONVOCACÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2807/2023. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA JUIZ - NÚCLEO DE ENRACAM. ANUPAR. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES: CIRCUITOS E ACESSÓRIOS DE ANESTESIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO, MENOR PREÇO, EM FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELA. (O/A) PREGÃO(E) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE/DF, torna público o commencement dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília) estarão recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Licitação. O Edital Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de junho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início do Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min, do dia 28 de junho de 2023. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Licitações e no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br); Heráclito Góes, 750, CEP: 60140-000 - Centro - Fortaleza-CE, no Portal ComprasFor: <https://compras-sep.org/fortaleza.ce.gov.br/pu/pu/ice/index.asp>, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477/CLFOR.

Fortaleza - CE, 14 de junho de 2023.

JOSÉ JESUS LEDO DE ALENCAR

Pregoeiro(a) do CLFOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 497/2023  
PROCESSO Nº 02479/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.14.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital 0203/23, de 16/06/2023 (Gazeta) horas. Abertura das Propostas: 28 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início do Sessão de Disputa de Preços: 29 de junho de 2023 às 08:30 horas. Arquivos do Edital: [www.licitacao.granjeiro.com.br](http://www.licitacao.granjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacao.granjeiro.com.br](http://www.licitacao.granjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); Informações pelo telefone (85)3519-1350. Granjeiro/CE, 14 de junho de 2023. Luis Edson Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30.03.01/2023 - SEMEL. OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97, com o valor global de R\$ 5.833.089,39 (Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Três Mil e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleirodnorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodnorte.ce.gov.br). A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado e interposição de recursos, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodnorte.com.br](mailto:licitacao@tabuleirodnorte.com.br). A comissão.



#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000877203 (MENOR PREÇO GLOBAL)  
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: 23/06/2023, FORTALEZA - CE.  
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/06/2023, FORTALEZA - CE.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de poda de árvores com retirada de resíduos, nas áreas verdes, parques e jardins das Unidades dos Contralores SEGI, SENAI e CONDAMINADO, para a realização de corte no Sesi Bana. SISTEMA ELETRÔNICO: <http://portaldecompras.sific.org.br>; INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser retirado através do site <http://portaldecompras.sific.org.br>; Edital, para maiores informações favor entrar em contato através do e-mail: [licitacao@sific.org.br](mailto:licitacao@sific.org.br) e telefone (85) 3021-5800 (Local: Patricia Rocha) ou: 085- NECESSÁRIO ORTER PREVIAMENTE LOBON DE ACESSO AO SISTEMA. Fortaleza, 15 de junho de 2022.  
Sandra Dwyer das Graças  
Presidente em Exercício  
Comissão Permanente de Licitação  
Sistema FIEC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 497/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO